DECLARAÇÃO

Declara-se, em conformidade com o disposto no Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social aprovado pelo Decreto-Lei n.º 172-A/2014, de 14 de novembro e pela Lei n.º 76/2015, de 28 de julho que alteram o Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 fevereiro, e de acordo com o Regulamento do Registo aprovado pela Portaria n.º 139/2007, de 29 de janeiro, que se procedeu ao registo definitivo da alteração dos estatutos da instituição particular de solidariedade social abaixo identificada, reconhecida como pessoa coletiva de utilidade pública.

A alteração de estatutos foi aprovada em 13/10/2015 pela autoridade eclesiástica competente e o registo foi lavrado pelo averbamento n.º 6, à inscrição n.º 68/85, a fls. 174 e 174 verso do Livro n.º 2 e a fls. 181 verso do Livro n.º 8 das Fundações de Solidariedade Social e considera-se efetuado em 20/11/2017 nos termos do n.º 4 do artigo 9º do Regulamento acima citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DE NOSSA SENHORA DO AMPARO DE BENFICA

NIPC – 500 878 692

Sede – Rua Ernesto da Silva, n.º 13-D - Benfica - Lisboa

Fins – Concessão de bens, a prestação de serviços e de outras iniciativas de promoção do bem-estar e qualidade de vida das pessoas, famílias e comunidades, nomeadamente nos seguintes domínios: Apoio à primeira infância, através de Jardim-de-Infância; Apoio à família; Apoio às pessoas idosas, através do Centro de Convívio e Apoio Domiciliário; Prevenção, promoção e proteção da saúde nomeadamente através da prestação de cuidados de medicina preventiva, curativa, e assistência medicamentosa; Com a licença do Ordinário Diocesano, outras respostas sociais, não incluídas nas alíneas anteriores, desde que contribuam para a efetivação dos direitos

sociais dos cidadãos. Secundariamente: Atividades de fins não lucrativos, de caráter cultural, educativo, recreativo, de assistência e de saúde.

Direção-Geral da Segurança Social, em

06 DEZ. 2019

Pelo Diretor-Geral

Carla Jorge
(Diretora de Serviços)

MF